



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 288/2018.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comparece à presença de V. Ex^ª para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

- Que seja providenciado uma passagem para pedestres na lateral da ponte que dá acesso à Rua Das Flores e no bairro Elias Bragatto.

Justificativa: Esse pedido justifica-se devido a ponte ser estreita e, quando os veículos trafegam pela ponte, o espaço dos pedestres fica limitado, trazendo riscos de acidentes.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 05 de dezembro de 2018.

Aloir Piol
Vereador